

publicada no D.O.E Nº 34.281 pág. 10, que seriam gozadas no período de 02/01/2021 a 18/01/2021 e transferir para o período de 02/08/2021 a 16/08/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 616532

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 708/2020-DAF/SEPLAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, o Atestado Médico, e os termos do Processo nº 2020/958923;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREZA PENA CAVALCANTE, Ident. Funcional nº 5935295/1, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotada na Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania, no período de 16 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, DE 30 de DEZEMBRO de 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 616514

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PENSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA PS Nº 2.937 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/619464 E 2020/881591.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.270,71 (hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), em favor de MARIA RAIMUNDA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Roberto Rodrigues Ferreira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 291498/1, falecido em 14/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 616393

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA PS Nº 2.781 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/580526.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 40, §7º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), em favor de CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA CUNHA, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda Carneira da Cunha, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 3223752/1, falecida em 23/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 616390

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA PS Nº 3.002 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1020397.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$38.632,67 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), em favor de MARIA COSMA LOPES FARIAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Alexandre do Nascimento, pertencente ao quadro de servidores inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – BM/PA, onde ocupou o posto de Coronel, mat. nº 3367878/1, falecido em 04/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da CF/88.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 616396

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2020/1049651, de 10/12/2020, que dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELLE DE OLIVEIRA MENDES DA ROCHA, matrícula nº 5948326/4, do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas, Código GEP-DAS-011-4, a contar do dia 01/01/2021.

II - NOMEAR ANA CAROLINA HENRIQUES SANTALICES BRITTO, para o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas, Código GEP-DAS-011-4, a contar do dia 01/01/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 06 de janeiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 616558